

## Festa da Amendoeira em Flor 2023

### Normas de Participação

24, 25 e 26 de fevereiro, 3, 4 e 5 de março de 2023

#### Artigo 1.º

##### Organização

A organização da Festa da Amendoeira em Flor é da responsabilidade da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e irá ter lugar no recinto da Feira e Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

#### Artigo 2.º

##### Datas e Horários de Funcionamento

1. A Festa das Amendoeiras em Flor irá realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro, 3, 4 e 5 de março de 2023 numa tenda devidamente instalada para o efeito no recinto da Feira, contendo dentro dela stands para os produtores e para bares.
2. Os horários definidos para os dias indicados anteriormente são os seguintes:

	24/02	25/02	26/02	3/03	4/03	5/03
Abertura	17h00	11h00	11h00	11h00	11h00	11h00
Encerramento	04h00	04h00	20h00	04h00	04h00	20h00



### Artigo 3.º

#### Inscrições

1. Podem inscrever-se na Festa da Amendoeira em Flor todos os produtores, a título individual ou coletivo, ou em representação de Associações, desde que sejam detentores de certificação comercial ou declaração que comprova a atividade, nomeadamente através do CAE praticado ou registo das finanças, com obrigatoriedade de emissão de faturas, de acordo com a lei vigente;
2. As inscrições serão efetuadas em fichas de inscrição que serão disponibilizadas pelo Município, no seu sítio institucional, ou presencialmente, nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal (anexo 1);
3. As inscrições deverão ser entregues até ao dia 31 de janeiro de 2023, para o email [gap@cm-fcr.pt](mailto:gap@cm-fcr.pt) ou presencialmente, nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;
4. A organização irá selecionar as inscrições rececionadas, reservando o direito de rejeitar as que não se enquadrem nos critérios de seleção;
5. As inscrições estão limitadas aos espaços disponibilizados pela organização.



## **Artigo 4.º**

### **Espaços**

1. A cada participante inscrito é disponibilizado um stand modelar com as dimensões de 3x3m, com energia elétrica, e uma placa de identificação do participante;
2. É da responsabilidade dos participantes todo o restante mobiliário necessário, bem como a sua decoração e respetiva limpeza;
3. Não é permitida a utilização de qualquer área exterior ao stand para exposição dos produtos de modo a não perturbar a mobilidade dos visitantes e a visibilidade dos stands.

## **Artigo 5.º**

### **Custos**

1. Face ao período de crise económica, a presente edição da Festa da Amendoeira em Flor não terá qualquer tipo de custo de inscrição.

## **Artigo 6.º**

### **Competências da organização**

A organização reserva para si as seguintes competências:

1. Atribuição dos stands aos participantes e a sua localização;
2. Receber o pagamento relativo aos stands;



3. Averiguar se os produtos expostos são os produtos descritos na ficha de inscrição;
4. Encerrar os stands no caso de desrespeito às presentes normas de funcionamento e disposições legais ou regulamentares por si exercida;
5. Excluir a participação do participante em feiras futuras no caso de incumprimento e desrespeito das normas de funcionamento, visitantes ou outros participantes;
6. A organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios, mercadorias, ou valores das instalações afetas à concessão, assim como de qualquer estrago causado.

## **Artigo 7.º**

### **Deveres e obrigações dos participantes**

1. A limpeza e decoração dos stands é da responsabilidade dos participantes não podendo, contudo, ser modificada a sua estrutura;
2. Não será permitida a instalação sonora nos stands a fim de não perturbar o normal funcionamento das festividades;
3. Cumprir os horários estabelecidos;
4. Os participantes não podem ceder o direito de ocupação sem que para tal a organização aceite essa pretensão;
5. No caso de os participantes serem aceites e não ocuparem o espaço definido ou não estiverem presentes, sem justificação



válida, serão excluídos automaticamente de iniciativas futuras realizadas pelo Município;

6. Licenças, seguros e outras autorizações necessárias nos termos da Lei, bem como o cumprimento de todas as normas relativas à preparação, comercialização e venda de produtos são da exclusiva responsabilidade das entidades participantes.

### **Artigo 8.º**

#### **Montagem e desmontagem**

1. A ocupação e montagem dos stands recinto da Feira, poderão ser feitas a partir das 14h do dia 23 de fevereiro de 2023;
2. Os cadeados e chave para fecho dos stands é da inteira responsabilidade de cada participante;
3. A desmontagem deverá ser feita no dia seguinte ao término da Feira.

### **Artigo 9.º**

#### **Disposições finais**

1. A inscrição do participante obriga-o à aceitação e ao cumprimento destas normas de funcionamento e de outras diretivas anunciadas pela organização;
2. A organização reserva-se o direito de filmar/fotografar stands, produtos e outras situações que possam ocorrer durante o evento;
3. A circulação automóvel, estacionamento, cargas e descargas no acesso ao espaço do evento serão controlados pela organização;



4. A possibilidade de viaturas no espaço exterior apenas abrange a necessidade de conservação dos produtos e não de armazenamento, estando condicionada a disponibilidade de espaço para tal efeito;
5. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação das normas de funcionamento serão resolvidas pela organização.

Figueira de Castelo Rodrigo, 6 de janeiro de 2023,

O Presidente da Câmara,



(Carlos Manuel Martins Condesso)

